



Associação Nacional dos Locadores de Veículos

20.01.2023

# CIRCULAR INFORMATIVA | Nº 012

FISCALIDADE



Associação Nacional dos Locadores de Veículos



F  
I  
S  
C  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E

## IRS

### NOVAS TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA 2023 1º e 2º semestres de 2023

Exmos. Senhores Associados e Membros Aliados,

Pelos [Despachos nºs 14043-A/2022 e 14043-B/2022](#), de 5.12 (2ª série do DR), foram publicadas as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por sujeitos passivos residentes no continente para vigorarem, respetivamente, durante o 1º e o 2º semestre do próximo ano.

De acordo com o Ministério das Finanças, a partir de 1 de julho de 2023 terá início a vigência de um novo modelo de tabelas de retenção na fonte, seguindo uma lógica de taxa marginal, em linha com os escalões de IRS, evitando-se situações de regressividade, em que a aumentos da remuneração mensal bruta correspondam diminuições da remuneração mensal líquida. Tais tabelas refletem as diferentes medidas previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2023 respeitantes à atualização dos escalões de IRS (em 5,1%), à redução da taxa marginal do segundo escalão (de 23% para 21%) e à reforma do mínimo de existência. As mesmas tabelas de retenção procedem à continuação do ajustamento progressivo entre as retenções na fonte e o valor do IRS a pagar.

De notar que a lógica de taxa marginal é efetuada através da conjugação da aplicação de uma taxa sobre o rendimento mensal com a dedução de uma parcela a abater, à semelhança do que sucede na liquidação anual do imposto.

O novo modelo de tabelas de retenção na fonte prevê também a inclusão de uma parcela a abater por dependente, de valor fixo, em conformidade com o previsto no Código do IRS, substituindo o atual sistema de redução de taxas consoante o número de dependentes.

Conforme referido, o novo sistema de tabelas de retenção é aplicado apenas a partir de julho do próximo ano, para que todas as empresas se adaptem ao sistema: “é uma necessidade que decorre de um imperativo técnico de permitir o tempo de adaptação de todos os softwares de processamentos de salários”, conforme referiu o Ministro das Finanças.

### **Tabelas a aplicar no 1º semestre**

As tabelas de retenção na fonte de IRS, a aplicar de 1 de janeiro a 30 de junho do próximo ano (1º semestre), seguem o atual modelo em vigor, sendo efetuada retenção nos rendimentos da categoria A ou nas pensões de montante ílquido a partir dos 762 euros (em 2022 este limite é de 710 euros), na sequência da aplicação do novo mínimo de existência (10 640 euros).

As mesmas tabelas incluem atualização dos limites de rendimento bruto e taxas de retenção.

### **Simulações efetuadas pelo Ministério das Finanças**

Para melhor esclarecimento dos contribuintes, o Ministério das Finanças procedeu a diversas simulações, estabelecendo a comparação entre situações concretas de retenção entre 2022, o 1º e o 2º semestres de 2023, tendo por referência diversos rendimentos e diferentes situações pessoais (exs.: não casado sem dependentes, casado dois titulares com dois dependentes).

1. Assim, de acordo com tais simulações, um **contribuinte solteiro sem dependentes**, com um salário ílquido de 1350 euros, retém em 2022, de IRS, 219 euros. Em janeiro, com as novas tabelas de retenção o imposto retido será de 204 euros e a partir de julho terá nova redução, passando a descontar 194 euros.

Se o mesmo sujeito passivo tiver um aumento salarial de 5,1% em janeiro (salário fixado em 1419 euros brutos), a retenção na fonte do IRS será de 230 euros entre os meses de janeiro e junho (resultando num salário líquido de imposto de 1189 euros), reduzindo para os 213 euros a partir de 1 de julho (salário líquido de IRS de 1206 euros, representando um ganho mensal de mais 75 euros face a 2022).

2. Por seu lado, tratando-se de um **indivíduo casado com dois dependentes** e um salário bruto de 1250 euros em 2022, desconta atualmente 158 euros de IRS. Em 2023, este contribuinte terá um alívio de 15 euros a partir de janeiro, passando a descontar 143 euros. Em julho, nova mudança, com a retenção do imposto a baixar para 122 euros.

Esta evolução fará com que o salário líquido de imposto passe dos 1093 euros atuais, para 1108 euros em janeiro e para 1128 euros a partir de julho.

Tendo um aumento de 5,1% em 2023, o salário bruto sobe para 1314 euros, com as novas tabelas de retenção a assegurarem um valor líquido de imposto de 1150 euros em janeiro e de 1173 euros a partir de julho.

**Nota:** os montantes líquidos referidos nos exemplos que se apresentam na página seguinte não têm em consideração as contribuições para a Segurança Social da parte do trabalhador.

## Rendimentos da categoria. A – Quadro comparativo entre o 1 e 2º semestres de 2022

## Não casado c/1 dependente, com rendimento mensal de 850€ em 2022

	Situação atual 2022	Mesmo rendimento		Aumento de 5,1% do rendimento	
		2023 S1	2023 S2	2023 S1	2023 S2
Rendimento bruto mensal	850€	850€	850€	893€	893€
Retenção na fonte	57€	37€	1€	59€	22€
Rendimento líquido mensal	793€	813€	849€	834€	871€
Ganho mensal (relativamente a 2022)		20€	56€	41€	78€

## Não casado s/dependentes, com rendimento mensal de 1 350€ em 2022

	Situação atual 2022	Mesmo rendimento		Aumento de 5,1% do rendimento	
		2023 S1	2023 S2	2023 S1	2023 S2
Rendimento bruto mensal	1 350€	1 350€	1 350€	1 419€	1 419€
Retenção na fonte	219€	204€	194€	230€	213€
Rendimento líquido mensal	1 131€	1 146€	1 156€	1 189€	1 206€
Ganho mensal (relativamente a 2022)		15€	25€	58€	75€

## Casado dois titulares s/dependentes, com rendimento mensal de 1 350€ em 2022

	Situação atual 2022	Mesmo rendimento		Aumento de 5,1% do rendimento	
		2023 S1	2023 S2	2023 S1	2023 S2
Rendimento bruto mensal	1 350€	1 350€	1 350€	1 419€	1 419€
Retenção na fonte	217€	203€	194€	228€	213€
Rendimento líquido mensal	1 133€	1 148€	1 156€	1 190€	1 206€
Ganho mensal (relativamente a 2022)		15€	24€	58€	73€

## Casado dois titulares c/2 dependentes, com rendimento mensal de 1 250€ em 2022

	Situação atual 2022	Mesmo rendimento		Aumento de 5,1% do rendimento	
		2023 S1	2023 S2	2023 S1	2023 S2
Rendimento bruto mensal	1 250€	1 250€	1 250€	1 314€	1 314€
Retenção na fonte	158€	143€	122€	164€	140€
Rendimento líquido mensal	1 093€	1 108€	1 128€	1 150€	1 173€
Ganho mensal (relativamente a 2022)		15€	35€	57€	81€

## Casado dois titulares c/1 dependente, com rendimento mensal de 2 500€ em 2022

	Situação atual 2022	Mesmo rendimento		Aumento de 5,1% do rendimento	
		2023 S1	2023 S2	2023 S1	2023 S2
Rendimento bruto mensal	2 500€	2 500€	2 500€	2 628€	2 628€
Retenção na fonte	610€	610€	569€	662€	618€
Rendimento líquido mensal	1 890€	1 890€	1 931€	1 965€	2 010€
Ganho mensal (relativamente a 2022)		0€	41€	75€	120€

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete de Fiscalidade da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida